

devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de celebração do contrato com término a 18 de Dezembro, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e a experiência adquirida nas funções requeridas no ponto 5. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Adquirida (EA) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EA}{2}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Escolaridade obrigatória;
- b) 18 Valores — Não seja detentor da escolaridade obrigatória.

12.2.2 — Experiência adquirida (EA) -tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 15 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 10 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- e) 5 Valores — 3 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Elsa Marques, Subdirectora

Vogais efectivos: Cristina Areias, Adjunta da Direcção e Mariana Luís, Adjunta da Direcção

Vogais suplentes: Vânea Abrantes, Coordenadora Operacional e Ana Guiomar Ferreirinha, Coordenadora Técnica.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média

aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a. Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

b. Preferência pelo candidato de maior experiência profissional (EP).

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas Terras de Larus, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento (<http://www.eps-cruz-pau.rcts.pt>), bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação»

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas (<http://www.eps-cruz-pau.rcts.pt>), sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de Novembro de 2009. — O Director, *Numo Miguel Correia Adeganha*.

202580314

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas D. Dinis

Aviso n.º 20949/2009

Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e após despacho de homologação de 23 de Junho de 2009 do Director Regional Adjunto de Educação do Algarve, torna-se público que a professora titular do Grupo de Recrutamento 110, Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio, tomou posse no dia 10 de Julho de 2009, perante o Conselho Geral Transitório, do cargo de Directora do Agrupamento Vertical de Escolas D. Dinis — Quarteira.

14 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Fernando José Guerreiro Sousa*.

202584665

Aviso n.º 20950/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento aberto pelo Aviso n.º 13000-H/2009, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 140, de 22 de Julho, para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do preceituado no Aviso (extracto) n.º 15071/2009 da Direcção Regional de Educação do Algarve, publicado no DR, 2.ª sé-

rie, n.º 165, de 26 de Agosto, a seguir se indica a lista de ordenação final, homologada por Despacho de 24 de Agosto de 2009 da Directora deste Agrupamento, referente aos candidatos ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nome	Pontuação	Admitida
Rosa Maria da Silva Carvalho	18,00	X

12 de Outubro de 2009. — A Directora, *Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio*.

202584762

Despacho n.º 25409/2009

Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio, Directora do Agrupamento Vertical de Escolas D. Dinis, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeia adjuntos da Directora, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2009, os seguintes docentes:

Professora do QND do Grupo 230 — Cecília Maria Sequeira de Sousa Santos Serra.

Professora do QZP do Grupo 400 — Maria José Viegas Graça.

Professor do QND do Grupo 910 — José António Ribeiro Correia.

15 de Julho de 2009. — A Directora, *Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio*.

202584738

Despacho n.º 25410/2009

Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio, Directora do Agrupamento Vertical de Escolas D. Dinis, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeia para o cargo de Subdirectora, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2009, a Professora do Quadro do Grupo de Recrutamento 200, Maria José Lamarosa Maia.

15 de Julho de 2009. — A Directora, *Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio*.

202584705

Agrupamento Vertical de Escolas de Moncarapacho

Aviso n.º 20951/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na Sala dos Professores a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2009. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Novembro de 2009. — A Directora, *Juliana Maria Ladeira Feitor*.

202579732

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Academia das Ciências de Lisboa

Aviso n.º 20952/2009

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um técnico superior para a área de Secretariado nos Serviços Administrativos da Academia das Ciências de Lisboa (ACL).

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplicável remissivamente por força do estatuído nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, autorizado por despacho do Conselho Administrativo de 21

de Outubro de 2009, se procede à abertura de um procedimento concursal para o recrutamento e provimento de um posto de trabalho de ingresso na carreira de Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Academia das Ciências de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República*.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) suspendeu temporariamente a obrigatoriedade de consulta àquela entidade.

1 — Local de trabalho: sede da Academia das Ciências de Lisboa, sita na Rua da Academia das Ciências, 19 — 1.º, em Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho:

a) Planear e organizar a rotina providenciando o cumprimento da agenda da presidência da ACL.

b) Assegurar a comunicação da presidência com os interlocutores internos e externos, em língua portuguesa ou estrangeira, bem como manutenção e actualização do site da ACL.

c) Organizar e executar tarefas relacionadas com o expediente geral, gestão e organização do secretariado da presidência.

d) Colaboração na organização e acompanhamento de eventos relacionados com a presidência.

e) Tratamento informático de documentação, digitalização de textos e documentos históricos do acervo da ACL.

3 — Nível habilitacional: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas ou História.

4 — Perfil: Os candidatos devem demonstrar iniciativa e motivação para a função, sendo dada preferência à variante de Português e Inglês. Conhecimentos e experiência de trabalho na área de secretariado, bem como conhecimentos informáticos na óptica do utilizador em processamento com Microsoft Office (Word, Excel e Access), digitalização de documentos, e JOOMLA. Conhecimento e experiência na área de economato, aprovisionamento, gestão de condomínios e conservação de edifícios.

5 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Não admissão: Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na respectiva carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da ACL, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do formulário tipo disponível em www.acad-ciencias.pt, dirigido ao Presidente do Júri.

8.2 — Sob pena de exclusão os candidatos deverão anexar ao formulário tipo, fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;

b) Certificados das acções de formação profissional específica frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam;

c) Comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

8.3 — Prazo: A candidatura dirigida ao Presidente do Júri pode ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, na secretaria da ACL, serviço de expediente, sito na Rua da Academia das Ciências, 19 — 1.º, 1249-122 Lisboa, ou através do seguinte endereço electrónico: concurso@acad-ciencias.pt.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento e perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção do Secretariado da Presidência no âmbito de todas as suas competências e atribuições, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugada com o estatuído nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

a) Avaliação Curricular (AC); e

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).